



CÂMARA MUNICIPAL  
DE  
INDIANÓPOLIS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER DA  
CÂMARA

PROJETO N.º 764/88

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER PARA 1ª DISCUSSÃO

Projeto de Lei 764/88

" Estende o perímetro urbano do Município de Indianópolis "

Aprovado em 04/04/88

Unanimidade

*Arivaldo de Faria*

Presidente da Câmara

Os Membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação

da Câmara Municipal de Indianópolis - MG, após a apreciação e estudo do Projeto de Lei n.º 764/88, enviado pelo Presidente da Casa, a esta pasta, resolvem: dar parecer favorável.

pelos motivos abaixo:

1. Após detida análise da matéria em relevo, a Comissão opina pela
2. sua constitucionalidade, tendo em vista, que a demarcação do perímetro
3. urbano é de competência do Município, atendendo às suas conviniências
4. à ordenação de seu território.
5. A proposição está em consonância com o que determina a Lei Com-
6. plementar nº 03/72, Artigo 21, Inciso V e alínea f.
7. A Comissão acolhe o voto do relator, é favorável à sua tramita-
8. ção.

Que o mesmo seja submetido a discussão e votação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de INDIANÓPOLIS - MG

Em 04 de ABRIL de 19 88

*Assunto do dia B. de*  
*Domício Alves Fernandes*  
*por Honório Elias Filho*